



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED]5 [REDACTED]

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **05.400.006/0001-70**, sediada à Rua Conde do Arco, nº. 200 - Subaé – Feira de Santana/BA- CEP: 44.094-588, página Web: www.fabmed.com.br, E-mail: licitacao1@fabmed.com.br, Fone: (75) 4009-7171, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o **Sr. Cledson Nunes Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Artêmia Pires Freitas, nº. 8583 – Casa 161 – Condomínio Vila Jardim – Rua 16 – Santo Antônio dos Prazeres - Feira de Santana/BA – CEP: 44.071-010, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00995553071 - DETRAN/BA, e CPF sob o nº. [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 735/2025**, da lavra da Secretária de Saúde

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 026/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 19 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 05.400.006/0001-70
CLEDSON NUNES RIBEIRO
CPF Nº. [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

